



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.933, de 9 de julho de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 75/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.027372/2026-62),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 167.362,63 (cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5520	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.343,27
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	269,36
	SUBTOTAL	1.612,63
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.27.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 2 de 33

9640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.050,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
9670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
	SUBTOTAL	113.750,00
	TOTAL	167.362,63

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7450	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.612,63
	SUBTOTAL	1.612,63
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 3 de 33

11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	113.750,00
	TOTAL	167.362,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 352, de 9 de julho de 2026

Declara vago, a pedido, um cargo de Analista em Administração e Planejamento I, em virtude da posse do servidor **Cristian Diego Carpenedo** em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso V do *caput* do artigo 43 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 639/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.148, de 6 de julho de 2026, e os documentos a ele anexados (Processo SEI nº 01.06.027322/2026-65),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado vago, a pedido, a partir de **15 de julho de 2026**, um cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, exercido pelo servidor **Cristian Diego Carpenedo**, Matrícula nº 879721, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 4 de 33

PORTARIA Nº 353, de 9 de julho de 2026

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei "R" nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 633/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.027076/2026-41),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta do Município de Toledo, em conformidade com o disposto na Lei "R" nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

a) Gilvânia Aparecida Padilha, como Presidente (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio Completo);

b) Michel Alex Mombach (cargo: Auditor Fiscal Tributário I; formação: Superior em Administração);

c) Janaína Alves de Oliveira Fenilli (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio Completo); e

d) Suzana Cristina Braga do Nascimento Messias (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio Completo);

II - representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Cinthia Regina Brun (cargo: Psicólogo I; formação: Superior em Psicologia); e

b) Ana Laura Machado dos Santos (cargo: Assistente Social I; formação: Superior em Serviço Social); e

III - representantes da Secretaria da Saúde:

a) Diane Michely Cassaro (cargo: Enfermeiro I; formação: Superior em Enfermagem);

b) Júlio Cesar Fabris (cargo: Médico T4 - Clínico Geral I; formação: Superior em Medicina);

c) Karla Dayanna de Almeida Lorensetti Roman (cargo: Enfermeiro T8-ESF I; formação: Ensino Superior em Enfermagem e Especialização em Atenção Básica/Saúde da Família); e

d) Douglas Silvestre Cabral (cargo: Assistente em Administração I; formação: Ensino Médio Completo).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 5 de 33

PORTARIA SRH Nº 942, de 09 de julho de 2026

Concede licença para tratar de interesses particulares para a servidora que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 98 L, da Lei nº 1.940/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, para a servidora **MARCIA ROSENDO MIRANDA**, 577712, PROFESSOR II T20, licença para tratar de interesses particulares com início em 04/07/2026 a 19/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em de 09 de julho de 2026

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 6 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 943, de 09 de julho de 2026

Concede diárias ao(a) servidor(a)
ALESSANDRO HEIDEMANN.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 156/2026, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ALESSANDRO HEIDEMANN**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, Coordenador Administrativo do Transporte Escolar, CPF nº ***.400.439-**, MATRÍCULA 887001, 1,5 (um e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para participar do curso presencial "UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE (SIGET)" - no dia 15 de julho de 2026, que acontecerá na Escola Superior da PCPR – Polícia Civil do Paraná, situado na rua Tamoios, 1200 – Vila Izabel, Curitiba PR - 80320-290. Justifica-se a participação do servidor responsável pela gestão do transporte escolar da Secretaria Municipal da Educação no curso, tendo em vista que suas atribuições incluem a alimentação, atualização e acompanhamento das informações registradas no referido sistema. A capacitação proporcionará atualização técnica quanto aos procedimentos de utilização do sistema, contribuindo para o correto preenchimento dos dados, redução de inconsistências nos registros e melhoria da qualidade das informações prestadas pelo Município. Saída de Toledo prevista para o dia 14/07/2026, às 09h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/07/2026, às 03h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2026.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 09/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0201530** e o código CRC **B8378166**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 7 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná
Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 044, de 09 de julho de 2026

Dispõe sobre a implantação, execução e tramitação, por meio eletrônico, de processos administrativos vinculados às atividades do **Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES** no âmbito do Município de Toledo.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

Considerando a implantação do processo eletrônico no Município de Toledo, por meio do Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024, que regulamentou o uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para criação e tramitação de processos administrativos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de **13 de julho de 2026**, a criação, a execução e a tramitação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dos seguintes tipos de processos vinculados às atividades do **Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES**:

I - **Processo de Reunião do Comitê de Segurança da Informação do ToledoPrev;**

II - **Processo de Reunião do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar;**

III - **Processo de Reunião da Comissão de Ética do ToledoPrev.**

Parágrafo único. A condução dos processos listados no caput deverá observar as orientações constantes da respectiva base de conhecimento, elaborada com fundamento no **Decreto nº1.802, de 27 de fevereiro de 2026, Portaria nº158, de 23 de março de 2026, Portaria nº300, de 10 de junho de 2026, Decreto nº1.918, de 26 de junho de 2026, Decreto nº1.830, de 30 de março de 2026 e Portaria nº324, de 23 de junho de 2026**, conforme aplicável a cada tipo processual.

Art. 2º - A especificação e os detalhes dos tipos de processos referidos no artigo 1º estão descritos nos respectivos documentos denominados "Base de Conhecimento" e "Fluxograma", sendo estes os únicos documentos válidos para a definição de cada tipo processual. Esses documentos poderão ser acessados publicamente por qualquer usuário na seção "Bases de Conhecimento" do Portal SEI ou em ícone específico no Sistema.

Art. 3º - O fluxo e a base de conhecimento mencionados no artigo 2º poderão sofrer alterações, as quais serão válidas a partir da inserção de nova versão no Sistema e no Portal do SEI.

Art. 4º - A definição e a formalização das modificações deverão ser conduzidas pela unidade responsável pelo processo, em conjunto com a Unidade Gestora do SEI.

Art. 5º - A publicação e a divulgação das novas versões deverão ser solicitadas à Unidade Gestora do SEI.

Art. 6º - Fica determinado que, a partir de **13 de julho de 2026**, o único procedimento válido para a criação, a execução e a tramitação dos processos elencados no artigo 1º é o estabelecido nesta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 09/07/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 09/07/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Douglas Marques, Secretário(a) da Administração**, em 10/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Braga, Diretor(a) da Administração e de Gestão de Processos**, em 10/07/2026, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200682** e o código CRC **9E2CCC8D**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 8 de 33

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 77

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - PEDIATRA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º AC	SIMONE PEREIRA DE SOUZA GUERREIRO RODRIGUES

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **10 a 16 de julho de 2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

III – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Concurso Público.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 9 de 33

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023

CONVOCAÇÃO Nº 99

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), Lei nº 2.074/2011 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - Magistério) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
68º AC	CAROLINA ANDREA STROHER BRITZ

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
827º AC	JOSIANE DE PAULA
828º AC	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA
829º AC	MONICA BRANDT KOCHEN DA SILVA
830º AC	TAIS MARIANA LAHM
831º AC	RAFAELA CHEHBAN
832º AC	JULIANA GREBINSKI DOS SANTOS
833º AC	VINICIUS VIANA DA SILVA
834º AC	ADRIELLY APARECIDA SALDANHA DE OLIVEIRA

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
54º AC	VERONI SAMPAIO DA CRUZ

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **10 a 16 de julho de 2026**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

III – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Concurso Público.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 10 de 33

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

CONVOCAÇÃO Nº 48

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
50º AC	MARIA DUARTE FATH
51º AC	LETICIA MARIA KOVAL

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
251º AC	NOELI DIAS DA SILVA ANTUNES
252º AC	MARTA JOVINA DA SILVA
253º AC	MARINES DE FATIMA PESSOTTO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **10 a 16 de julho de 2026**, para:

I – Declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando **toda a documentação** conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

II – O comunicado de convocação será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição do referido Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento das convocadas e a não entrega de **toda a documentação** no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 11 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de locação (diárias) de plataformas elevatórias articuladas e modelo tesoura (elétrica e a diesel) para apoio das equipes técnicas operacionais na linha de frente das manutenções e ocorrências derivadas de grandes alturas. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2026, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 472.232,54 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 007/2026 - FMT, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no Julgamento da Comissão Julgadora, documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI, mantendo a classificação da proposta da empresa ST EMPREENDIMENTOS LTDA para o lote 02.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 09 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 12 de 33



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 2, de 09 de julho de 2026

Designa os membros da Comissão de Avaliação do Cadastro Municipal de Ativos Inovadores do Município de Toledo.

O DIRETOR EXECUTIVO DESIGNADO DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE TOLEDO – FUNTEC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 3.050/2025 e nº 3.051/2025,

Considerando a Portaria nº 1, de 29 de abril de 2026, que instituiu o Regulamento do Cadastro Municipal de Ativos Inovadores do Município de Toledo;

Considerando a necessidade de análise e validação das inscrições realizadas no Cadastro Municipal de Ativos Inovadores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação do Cadastro Municipal de Ativos Inovadores do Município de Toledo, responsável pela análise das inscrições e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento vigente, composta pelos seguintes membros:

I – Tatiany Aparecida Barbiero Tomimitsu, representante da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC;

II – Jader Hericks Anschau, representante da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo – FUNTEC;

III – Alexxandro Pellin, representante da SPRINT – Incubadora da Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

IV – Cristian Diego Carpenedo, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Inovar para transformar a vida das pessoas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 13 de 33



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO DE TOLEDO

V – Leonardo Superti, representante do Conselho Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação – COMCITI;

VI – Rodrigo Alexandre Bonetti, representante do Iguassu Valley;

VII – Suzan Kelly Borges Piovesan, representante da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação verificar a conformidade
das informações apresentadas pelos inscritos, bem como o atendimento aos
critérios previstos no Regulamento do Cadastro Municipal de Ativos Inovadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOLEDO, Estado do Paraná, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JADER HERICKS ANSCHAU
Data: 09/07/2026 15:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JADER HERICKS ANSCHAU
Diretor Executivo Designado da FUNTEC
Portaria nº 339/2026

Inovar para transformar a vida das pessoas

R. Haroldo Hamilton, 52 - Centro, Toledo - PR - CEP: 85905-390
www.toledo.pr.gov.br - funtec@pmt.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 14 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO (PROTOCOLO 16.181/2026)

A Administração Tributária do Município de Toledo, com fundamento na Constituição Federal de 1988, art. 156, inc. III; Lei Complementar nº 116/2023 e item 17.14 da lista de serviços anexa a esta lei; Lei Municipal nº 1.931/2006, art. 33 a 56 e item 17.14 da Lista de serviços anexa a esta Lei, Lei Complementar nº 123/2006, art. 18 §§ 3º e 5º, inciso VII e art. 16, 21 e 22 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado do despacho que deferiu o pedido formulado no protocolo 16.181/2026, de suspensão de exigibilidade do lançamento constante da Notificação de Lançamento nº 033/2026 até a data de 10/12/2026, prazo fixado com base na informação prestada pelo próprio Contribuinte de que a conclusão da obra ocorrerá até o final do ano de 2026.

Sujeito passivo: MARCELO ALEXANDRE DA CRUZ ISMAEL

CPF: ***.295.778-**

Deste modo, durante esse período, poderá o contribuinte apresentar novo requerimento acompanhado das respectivas notas fiscais, para fins de reavaliação dos abatimentos cabíveis, oportunidade em que será realizada nova análise da documentação de forma integral e única, inclusive das notas fiscais retificadas para constar o endereço da obra, as quais foram apresentadas somente em 16/04/2026, na ocorrência nº 05 do Protocolo nº 16.181/2026. A íntegra do despacho e da Notificação de Lançamento 033/2026 está disponível para retirada no setor de Auditoria Tributária da Prefeitura Municipal (Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo, PR).

Decorrido o prazo sem a apresentação de novo pedido ou documentação complementar, permanecerá integralmente mantido o teor da Notificação de Lançamento nº 033/2026.

GISELE FERNANDA
AUGUSTO:039104
12904

Assinado de forma digital
por GISELE FERNANDA
AUGUSTO:03910412904
Dados: 2026.07.09 10:21:43
-03'00'

Toledo/PR, 09 de julho de 2026.

Gisele Fernanda Augusto
Auditora Fiscal Tributário – Matrícula 83286-1



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.3**.***-5 SESP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº ****, Centro Apartamento **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **KAIRA CARLA SIKORA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.4**.***-0 SESP/PR e do CPF nº 083.***.***-09, residente e domiciliada na Rua Guaíra, ****, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro a instituição **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO — CASA DE MARIA** inscrita no CNPJ 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Câmara, nº 833, em Toledo Paraná, através de seu representante legal o Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16***6-PR e do CPF nº 334.***.***-20, residente e domiciliado na Rua Miraldo Pedro Zibetti, **, Jardim Santa Maria, em Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROponente**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Proteção no Trabalho e Direito à Profissionalização, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; a Lei Municipal “R” nº 90, de 4 de setembro de 2013; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; o Decreto nº 630, de 13 de setembro de 2019 que revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, a Resolução nº 03/2026-CMDCA; Resolução nº 15/2026-CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 16 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de **R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais)** o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 428.259,59 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), das quais R\$ 364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 179.707,41 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e um centavos).

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 26/02/2027 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 30 de abril de 2027, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 26/02/2027

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA – 10/07/2026.

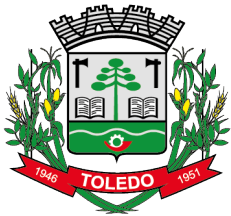
MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

KAIRA CARLA SIKORA
PRESIDENTE DO CMDCA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 17 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.3**.*-5 SESP/PR e do CPF nº 564.**.*-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº ****, Centro Apartamento **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **KAIRA CARLA SIKORA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.4**.*-0 SESP/PR e do CPF nº 083.**.*-09, residente e domiciliada na Rua Guaíra, ****, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE** inscrita no CNPJ 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER**, portadora do RG 6.5**.*-1 SESP/PR e do CPF nº 309.593.810-15, residente e domiciliada na Rua São Paulo, *** - Jardim Porto Alegre, em Toledo - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Proteção no Trabalho e Direito à Profissionalização, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; a Lei Municipal “R” nº 90, de 4 de setembro de 2013; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; o Decreto nº 630, de 13 de setembro de 2019 que revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, a Resolução nº 03/2026-CMDCA; Resolução nº 15/2026-CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 18 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)** o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 100.677,00 (cem mil e seiscentos e setenta e sete reais), das quais R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 13.323,00 (treze mil e trezentos e vinte e três reais).

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 26/02/2027 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 30 de abril de 2027, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 26/02/2027

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA – 10/07/2026.

MARIO CESAR COSTENARO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTI

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

KAIRA CARLA SIKORA

PRESIDENTE DO CMDCA

NEIVA LUCIA SCARPARO LAUER

PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 19 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.3**.*-5 SESP/PR e do CPF nº 564.**.*-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº ****, Centro Apartamento **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **KAIRA CARLA SIKORA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.4**.*-0 SESP/PR e do CPF nº 083.**.*-09, residente e domiciliada na Rua Guaíra, ****, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro a instituição **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 637 Centro, em Toledo-PR, através de seu representante legal a Sra. **LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº nº 93**.*-9 – SESP/PR e do CPF nº 175.**.*-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº ***, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Proteção no Trabalho e Direito à Profissionalização, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; a Lei Municipal “R” nº 90, de 4 de setembro de 2013; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; o Decreto nº 630, de 13 de setembro de 2019 que revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, a Resolução nº 03/2026-CMDCA; Resolução nº 15/2026-CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 20 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de **R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais)** o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 371.305,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e cinco reais), das quais R\$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 69.495,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 26/02/2027 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 30 de abril de 2027, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 26/02/2027

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA – 10/07/2026.

**MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**JOÃO CARLOS POLETTI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

**KAIRA CARLA SIKORA
PRESIDENTE DO CMDCA**

**LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 21 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.3**.***-5 SESP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº ****, Centro Apartamento **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **KAIRA CARLA SIKORA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.4**.***-0 SESP/PR e do CPF nº 083.***.***-09, residente e domiciliada na Rua Guaíra, ****, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro a instituição **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS** inscrita no CNPJ 78.116.217/0001-59, com sede na Rua Olívia Leonardi, nº 196, em Toledo Paraná, através de seu representante legal, Sr. **ROBERTO BORGES DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.0**.***-5 SESP/PR e do CPF nº 413.***.***-00, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel da Silveira Del'boux, nº ***, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Proteção no Trabalho e Direito à Profissionalização, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; a Lei Municipal “R” nº 90, de 4 de setembro de 2013; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; o Decreto nº 630, de 13 de setembro de 2019 que revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, a Resolução nº 03/2026-CMDCA; Resolução nº 15/2026-CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 22 de 33



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE,
MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), das quais R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos.

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 26/02/2027 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 30 de abril de 2027, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 26/02/2027

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA – 10/07/2026.

MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

KAIRA CARLA SIKORA
PRESIDENTE DO CMDCA

ROBERTO BORGES DA COSTA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 23 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.3**.*-5 SESP/PR e do CPF nº 564.**.*-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº **, Centro Apartamento **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **KAIRA CARLA SIKORA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.4**.*-0 SESP/PR e do CPF nº 083.**.*-09, residente e domiciliada na Rua Guaíra, **, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro a instituição **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA** inscrita no CNPJ 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, Toledo, Paraná, através de seu representante legal a Sra. **ROSELI BORGES PROCKSCH**, portadora do RG 7.6**.*-4 SESP/PR e do CPF nº 027.**.*-61, residente e domiciliada na Rua Alfredo Zibetti, nº **, Jardim Canaã, em Toledo - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Proteção no Trabalho e Direito à Profissionalização, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; a Lei Municipal “R” nº 90, de 4 de setembro de 2013; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; o Decreto nº 630, de 13 de setembro de 2019 que revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, a Resolução nº 03/2026-CMDCA; Resolução nº 15/2026-CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 24 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de **R\$ 200.640,00 (duzentos mil e seiscentos e quarenta reais)** o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 200.640,00 (duzentos mil e seiscentos e quarenta reais), das quais R\$ 120.384,00 (cento e vinte mil e trezentos e oitenta e quatro reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos.

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 26/02/2027 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 30 de abril de 2027, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 26/02/2027

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA – 10/07/2026.

MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

KAIRA CARLA SIKORA
PRESIDENTE DO CMDCA

ROSELI BORGES PROCKSCH
PRESIDENTE DA ENTIDADE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A INSTITUIÇÃO HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CESAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.3** ****-5 SESP/PR e do CPF nº 564.***.***-34, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, Nº ****, Centro Apartamento **, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, Jardim Gisela, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **KAIRA CARLA SIKORA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.4** ****-0 SESP/PR e do CPF nº 083.***.***-09, residente e domiciliada na Rua Guaíra, ****, Jardim Pancera, Toledo/PR de um lado e de outro a instituição **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná**, inscrita no CNPJ 06.958.776/0001-03, com sede na Rua Almirante Barroso, no 2193 - Centro em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. **CLÁUDIO TOMUO HAYASHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG No 3.2** ****-7 – SESP/PR e do CPF nº 593.***.***-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº **** – Jardim La Salle, Toledo - PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e Proteção no Trabalho e Direito à Profissionalização, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; a Lei Federal 8.069 de 13 de junho de 1990 – ECA; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; a Lei Municipal “R” nº 90, de 4 de setembro de 2013; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; o Decreto nº 630, de 13 de setembro de 2019 que revoga dispositivos do Decreto nº 985/2016, a Resolução nº 03/2026-CMDCA; Resolução nº 15/2026-CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 26 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

**Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social:
Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de **R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)** o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 26/02/2027 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 30 de abril de 2027, sendo que os períodos de execução e vigência não poderão ser prorrogados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – 26/02/2027

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – 30/04/2027

DATA DE ASSINATURA – 10/07/2026.

MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE,
PESSOA IDOSA E FAMÍLIA**

KAIRA CARLA SIKORA
PRESIDENTE DO CMDCA

CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 27 de 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 187, de 9 de julho de 2026

Exonera servidores de cargo de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a contar de 10 de julho de 2026, os seguintes servidores:

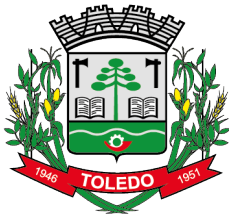
I - Evando Carlos Amorim do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Ricardo Santos;

II - Sara Woiski dos Santos do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador Ricardo Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de julho de 2026.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911
Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084417189
11
Dados: 2026.07.09
11:25:07 -03'00'
GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 28 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 188, de 9 de julho de 2026

Nomeia Viviane Batista no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do vereador Ricardo Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Viviane Batista no cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do vereador Ricardo Santos, com efeitos a contar de 10 de julho de 2026, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento da nomeada corresponde ao símbolo CC-3 do anexo IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de julho de 2026.

GABRIEL
BUENO

BAIERLE:0844
1718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.07.09
15:06:40 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 29 de 33

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2023, as partes acima mencionadas resolvem aditá-lo, mediante acordo, conforme processo tramitado sob o nº 1309/2026, referente a reorganização societária, conforme segue: **3.2** - Fica alterado o item 2.1 do Contrato, passando a constar, para fins contratuais, cadastrais, fiscais, contábeis, financeiros, de faturamento e pagamento, a empresa LIGGA SERVIÇOS EM TELECOM S.A., sociedade anônima, com sede na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, CEP: 80.420-011 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.649.511/0001-84, neste ato representada pelo Sr. SÓCRATES GONÇALVES DOS REIS GOMES, portador da CI/RG nº 36.353.884-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 449.120.565-53 e pelo Sr. PAULO CELSO WEIGERT LOBO, portador da CI/RG nº 3.463.018.6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 597.890.349-20. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 08 de julho de 2026, contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 11/2023**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 30 de 33

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 17/2026

Em cumprimento as determinações do Senhor Cesar Adriano Kruger – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria n.º 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria n.º 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público n.º 01/2022:

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	VALDINEI CORDEIRO DA CRUZ
29º	DANYLO DE LIMA

A aprovada, ora convocada, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **17/07/2026**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

CESAR ADRIANO KRUGER
Diretor Superintendente – EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 31 de 33

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB

Toledo, 09 de julho de 2026.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS – FUNDEB**), no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno ART.6º, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para Reunião do mês de julho de 2026.

- **Data: 29 de julho de 2026, quarta-feira;**
- **Horário: 08h00min**
- **Local: Auditório II da Escola de Governo, na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

Pauta:

1. Demonstrativo e Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), contas de Abril, maio e junho/2026.
2. Prestação de contas dos Cmeis Jane Elizete Alves Wilchen e Nona Gentila Ruaro Viezzer

Atenciosamente,

GILMARA SANGI RIBEIRO
Presidente do CACS – FUNDEB
Port. 02/2023 SMED



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 32 de 33



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

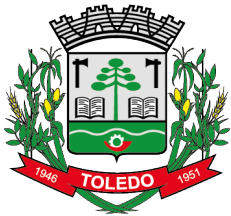
A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de junho de 2026**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 09 de agosto de 2026**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 27 de julho de 2026**;

Nome	Tipo/Benefício
Ana Rita Fusiger Cimarostti	Aposentada
Anelise Ansolin	Aposentada
Aparecida Bizerra do Nascimento	Aposentada
Carlinhos Luiz Fornari	Aposentado
Carlos Suassuna Andrade Filho	Aposentado
Clasira Rosa Engelmann	Aposentada
Dineia Rodrigues de Souza	Aposentada
Edilene Rosa Garcia Bessegato	Aposentada
Elenice Aparecida Dechotti	Aposentada
Evani da Cunha	Aposentada
Geni Serafin Hunhoff	Aposentada
Iara Maria de Novais	Aposentada
Imair Carvalho Francisco	Aposentada
Jacira Militao Rufino Turmina	Aposentada
Joao Machado de Souza	Aposentado
Jocilaine Aparecida Macarini Veiga Copetti	Aposentada
Jose Silva Tramuja	Aposentado
Josino Ferreira	Aposentado
Larissa Edenil Borges Geraldeli	Aposentada
Maria Paulina Brogliatto Ferreira	Aposentada
Marlize Justina Miquelon	Aposentada
Neida Teresinha Vicenzi Ostroski	Aposentada
Neli Terezinha Garcia Alves	Aposentada
Niceia Rosa Jadanhi Fagotti	Aposentada
Rosana Zeni da Rocha	Aposentada
Rosmari Gatto Bordignon	Aposentada
Sandra Monica Winkelmann	Aposentada
Salette Maria Schaefer Schmidt	Aposentada
Wellington Jose de Oliveira	Aposentado
Zenaide de Fatima Lima Torres Batista	Aposentada
Alexandro Kanopp	Pensionista
Cleia Gorete Bertol	Pensionista
Keli Maira Pawloski	Pensionista
Leni Maria Delai	Pensionista
Maria Cleia Ribeiro Perez Kich	Pensionista
Terezinha Luiz dos Santos	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista. Toledo, 08 de julho de 2026.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 10 de julho de 2026

Edição nº 4819

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.